

## **AVISO AOS ACIONISTAS**

### **DECLARAÇÃO DE DIVIDENDOS INTERMEDIÁRIOS E CRÉDITO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**

#### **I – DECLARAÇÃO DE DIVIDENDOS INTERMEDIÁRIOS – 2010.**

A Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp (“Companhia”) comunica aos Senhores Acionistas que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 29 de setembro de 2010, deliberou a declaração de dividendos intermediários, nos termos do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia e dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.404/76, no montante de R\$ 196.355.000,00 (cento e noventa e seis milhões trezentos e cinquenta e cinco mil reais), com base em lucro no balanço trimestral de Junho 2010. Os dividendos serão pagos conforme tabela abaixo, aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se acharem inscritos nos registros da TELESP no final do dia 30 de setembro de 2010. Após esta data as ações serão consideradas “ex-dividendos”.

<b>Tipo de Ação</b>	<b>Ordinárias</b>	<b>Preferenciais (*)</b>
Valor por ação: R\$	0,363913726009	0,400305098610

(\*)10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme art. 7º do Estatuto Social da Companhia.

Conforme previsto no parágrafo único do artigo 27 do Estatuto Social, tais dividendos serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2010.

O pagamento dos dividendos intermediários em questão será iniciado até o final do exercício social de 2010, em data a ser fixada e comunicada pela Diretoria da Companhia.

#### **II – DECLARAÇÃO E CRÉDITO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO - 2010.**

A Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp (“Companhia”) comunica aos Senhores Acionistas que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 29 de setembro de 2010, deliberou o crédito de Juros Sobre Capital Próprio relativos ao exercício social de 2010, nos termos do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 9º da Lei 9.249/95 e da Deliberação CVM nº 207/96, no montante de R\$ 390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de reais), com retenção de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, resultando em juros líquidos no montante de R\$ 331.500.000,00 (trezentos e trinta e um milhões e quinhentos mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo.

Valor por ação (R\$)	Pessoas Jurídicas Imunes ou Isentas (Valor Bruto)	Imposto de Renda Retido na Fonte (15%)	Pessoas Jurídicas e Físicas Tributadas (Valor Líquido)
Ações Ordinárias	0,722804884743	0,108420732711	0,614384152032
Ações Preferenciais (*)	0,795085373217	0,119262805982	0,675822567235

(\*)10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme art. 7º do Estatuto Social da Companhia.

O crédito correspondente será feito nos registros contábeis da Companhia em 30 de setembro de 2010 de forma individualizada aos acionistas e obedecida a posição acionária constante dos registros da Companhia ao final do dia 30 de setembro de 2010. A partir de 01 de outubro de 2010, inclusive, as ações serão consideradas “ex-juros”. O pagamento dos juros sobre capital próprio em questão será iniciado até o final do exercício social de 2010, em data a ser fixada e comunicada pela Diretoria da Companhia.

Conforme previsto no artigo 28 do Estatuto Social, tais juros poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2010, *ad referendum* da Assembléia Geral de Acionistas.

Os acionistas imunes ou isentos do imposto de renda, de acordo com a legislação vigente, deverão fazer prova de tal condição, até o dia 15 de outubro de 2010, junto ao Departamento de Ações e Custódia do Banco Bradesco S.A., instituição depositária de ações escriturais, situado na Cidade de Deus, s/n, Prédio Amarelo Velho, sub-solo – Vila Yara – CEP: 06029-900 – Osasco - SP.

São Paulo, 29 de setembro de 2010.

GILMAR ROBERTO PEREIRA CAMURRA  
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores